

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.379, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

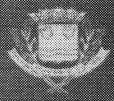
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno urbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula nº11.529 – lote nº 190, com área total de 400 metros quadrados, localizado a Avenida Eurico Sebastião Ferreira, Centro de propriedade deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da matrícula de nº 11.529 do Serviço Registral Imobiliário, com 400 m² será doado à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, nos termos do projeto que acompanha o presente pedido.

Art. 3º - O imóvel doado retornara ao patrimônio do poder público municipal, nas hipóteses de que não seja iniciada a construção no prazo máximo de 6 (seis) meses ou quando houver paralização das atividades ou desativação da unidade por prazo superior a 06 (seis) meses, sem direito a indenização das benfeitorias, podendo referidos prazos serem prorrogados uma vez, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de Agosto de 2023.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL



1. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando – se a autoridade competente quando necessária providência pertinente aquela.

Rio Verde de MT/MS, 16 de agosto de 2023.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal

Publicado por: diário oficial

LEIS

LEI Nº. 1.379, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº. 1.379, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terreno urbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta cidade sob a matrícula nº11.529 – lote nº 190, com área total de 400 metros quadrados, localizado a Avenida Eurico Sebastião Ferreira, Centro de propriedade deste Município.

Art. 2º - O imóvel objeto da matrícula de nº 11.529 do Serviço Registral Imobiliário, com 400 m2 será doado à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso do Sul, nos termos do projeto que acompanha o presente pedido.

Art. 3º - O imóvel doado retornara ao patrimônio do poder público municipal, nas hipóteses de que não seja iniciada a construção no prazo máximo de 6 (seis) meses ou quando houver paralização das atividades ou desativação da unidade por prazo superior a 06 (seis) meses, sem direito a indenização das benfeitorias, podendo referidos prazos serem prorrogados uma vez, mediante justificativa acompanhada de documentos comprobatórios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de Agosto de 2023.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por: diário oficial